澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 32/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

在二零一零年五月十三、十七及十八日行政長官不在澳門 期間,由保安司司長張國華警務總監臨時代理行政長官的職 務。

二零一零年五月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 32/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, nos dias 13, 17 e 18 de Maio de 2010, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, superintendente-geral Cheong Kuoc Vá.

12 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

